

Debate - Isenção de IMI nos centros históricos classificados Património Mundial

Boa tarde. Em nome da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora, união que reúne todas as antigas freguesias de centro histórico de Évora, Santo Antão, São Mamede, Sé e São Pedro, gostaria de começar esta pequena intervenção por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente o Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora, como entidade promotora deste encontro nacional e muito particularmente os cidadãos que compõem este movimento, bem como todos os cidadãos que nos honram com a sua presença, por representarem o que de melhor a democracia nos pode dar, e assim como todos os representantes dos centro históricos classificados como património mundial em Portugal (Angra do Heroísmo, Évora, Porto e Guimarães), às associações e organizações de defesa do património, moradores, concidadãos.

A UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, foi fundada a 16 de Novembro de 1945 com o objetivo de contribuir para a paz e segurança no mundo mediante a educação, a ciência, a **cultura** e as comunicações. Esta organização tem a sua génese em 1921, quando a Liga das Nações, em período pós-guerra, criou uma comissão para estudar a questão da Educação e **Cultura**. Em 1972, a UNESCO adotou a Convenção do Património Mundial, **Cultural** e Natural, que tem por objetivo proteger os bens patrimoniais dotados de um valor universal excecional. Em 1976, foram criados, o Comité do Património Mundial e o Fundo do Património Mundial. Em 1979, foram feitas as primeiras inscrições de bens na Lista do Património Mundial. Esta lista conta, em Julho de 2013, com 981 bens inscritos em 160 estados,

sendo 759 bens culturais, 193 bens naturais e 29 bens mistos. Portugal depositou o instrumento de ratificação da Convenção em 1980. Em 1992, é criado o Programa Memória do Mundo, para proteger os tesouros insubstituíveis das bibliotecas e as coleções de arquivos. Atualmente inclui também arquivos de som, cinema e televisão. Em 2001, a Conferência Geral da Unesco adota a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural e a Convenção para a Proteção do património Cultural Subaquático, e em 2005, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Poderia continuar e estender-me por muitos outros factos e aspetos que têm caracterizado a história e a ação da UNESCO. No meu interesse, no interesse desta comunicação e, estejam certos, no vosso próprio interesse, não o vou fazer. Apenas tento destacar, com o que acabei de dizer, o vocábulo, e conseqüentemente a ideia mais significativa, omnipresente e subjacente a toda esta realidade, na história da Unesco, do mundo e de nós próprios – cultura.

A cultura é o elemento que nos une a todos, como ser humanos, e é perante essa compreensão profunda, que muitos, então, correm a defendê-la, porque isso mesmo representa defender a humanidade, contra a desumanidade, a memória contra o esquecimento, a liberdade contra a opressão, o iluminismo contra o obscurantismo, a paz contra a guerra. São estes, no meu ponto de vista, os motores de ação dos que, a partir da UNESCO ou de tantos outros lugares no mundo, não se omitem a lembrar, que o amanhã também conta, enquanto o ontem estiver presente. Faço muitas vezes a analogia com a nossa própria memória. Só seremos nós próprios, se detentores da nossa própria memória. Um estado de amnésia corresponde ao *“desreconhecimento”*, *perdoem-me o neologismo, mas parece que está na moda*, dizia, ao

“*desreconhecimento*” de tudo os que nos rodeia, dos sítios, dos amigos, das lembranças, das noites, dos dias, dos que partiram, dos que chegaram, do que vivemos, e finalmente, do que somos, de quem somos, se animal, se vegetal, se humano, se homem, se mulher. A cultura, de uma forma similar, é a memória de um povo, da humanidade, sem a qual, ficaremos amnésicos, desumanos, parte indiferenciada de uma natureza para a qual não passaremos de mais um elo do ecossistema, indiferenciado, ocupando apenas um nicho disponível.

O reconhecimento desta realidade, que não é, hoje e aqui, o motivo de debate, trouxe para a nossa própria realidade, a premência da proteção dessa memória, de uma cultura da humanidade, que faça compreender o quão próximos estamos de nós próprios, na imensidão do universo. É por isso que nos esforçamos por proteger os mais significativos bens patrimoniais da humanidade, aqueles que nos ajudarão a manter-nos conscientes de nós próprios.

A UNESCO, é apenas um dos vectores em que essa ideia se reflete, e foi por isso, pela enorme relevância que esta consciência nos imprime e desperta, que esta organização e todos os países, cidades e pessoas envolvidas, encararam a identificação formal do bens de maior significado e importância para a humanidade, classificando-os como património, não só dos seus proprietários nem dos estados que as tutelam, mas, fundamentalmente, da Humanidade.

Com essa classificação, o património assim destacado, assume uma mais-valia relevante e reconhecida por todos, que beneficia, num grande número de aspetos, todos os que dela usufruem (*... e pelo que sei nunca houve património que requeresse a sua própria desclassificação*).

Não há bela sem senão, e apenso a esta honrosa classificação, temos, como seria de esperar, um proporcional aumento das nossas responsabilidades na sua proteção, designadamente no que se refere aos representantes do poder público, aos cidadãos. É nesse âmbito que são estabelecidas normas e regulamentos para a manutenção e proteção destes valores, é nesse âmbito que os cidadãos recebem e compreendem as limitações reguladas quanto ao uso do espaço público, que não valerão a pena esmiuçar agora, neste contexto. Apenas direi, que não se tratam simplesmente de privilégios, como alguns menos atentos gostam de referir, porque senão, no caso particular dos centros históricos, porque razão lutamos contra a sua desertificação? Não será certamente pelos tais privilégios, tão irrefutáveis para alguns. As limitações ao uso do espaço público e dos bens particulares em face das novas necessidades dos tempos modernos, são, quase sempre, desvantajosas para os que optam por usufruir, habitar e viver em território da humanidade. O sacrifício de algumas e importantes qualidades de vida dos que habitam nos centros históricos, é, **assim entendido pelos mesmos**, largamente compensada pelo usufruto das muitas qualidades que reconhecemos na vivência contígua a estes territórios, confinantes e consonantes com um bem reconhecido pela humanidade.

O reconhecimento e o entendimento destes factos pelo poder público, e porque o património, seja ele qual for, quer-se vivo e só assim, real e verdadeiro, reflete-se na criação de estímulos diversos para que assim o seja, por forma a dar corpo às mais-valias de várias ordens que se querem potenciadas. Chama-se a isto, discriminação positiva, o que não é nada parecido com privilégios ou benefícios especiais. A discriminação positiva, é um ato consciente e temporário da sociedade, que tem por objetivo equilibrar e combater as várias formas de reprodução social das desigualdades, enquanto estas persistam, ao passo que o benefício especial, é por conceito, o

exatamente oposto. Discriminam-se positivamente, por exemplo, as mulheres, pelo estabelecimento de cotas de lugares na assembleia da república, ou isentando do pagamento do imposto de circulação, aqueles condutores que necessitem de transformação e adaptações especiais a um veículo por forma a poderem deslocar-se.

É neste âmbito que a lei estabeleceu a isenção do pagamento de IMI, Imposto Municipal de Imóveis, para todos os cidadãos que habitam nos centros históricos classificados, e que assim, os discriminam positivamente pelas limitações de uso e intervenção no território. Em respeito pela tão falada, nos últimos tempos, constituição portuguesa, esta isenção é estabelecida indiferenciadamente e independentemente de credos, raças, classes sociais, poder económico, valores patrimoniais e outros... e é este assunto que nos traz aqui.

Conto agora com a vossa memória, quanto ao que acabei de dizer.

Porque o que nos traz aqui, de facto, não são as considerações mais ou menos interessantes que acabei de concretizar, mas o desrespeito pela lei que estabelece a isenção do pagamento de IMI, levada a cabo pelo próprio governo através do aparelho do estado, desde as suas mais altas instâncias até ao mais baixo nível da hierarquia, usurpando um direito consignado na lei, confirmado e reconfirmado pela assembleia do povo, inegável, por isso.

É aqui, no essencial, que a memória de um povo, se existir, não pode deixar de se levantar. É aqui que se entende porque muitos preferem que se esqueça. Em ano de comemoração dos 40 anos do 25 de abril, não podemos deixar de nos lembrar de outros tempos em que a lei era aplicada ao bom sabor dos interesses de alguns, e a excecionalidade da sua aplicação era proporcional ao poder de poucos.

Eram tempos em que a lei, podia ou não, ser aplicada, com maior ou menor rigor, dependentemente do estatuto do cidadão.

Na minha opinião, o que aqui está em causa, é mais do que o valor do património físico que protegemos, é acima de tudo, de um património, realmente da humanidade, conquistado com o sacrifício de muitos, que nos lembra que a lei, estabelecida em regime democrático, tem que ser cumprida, e o estado que nos representa, não pode agir como um qualquer autocrata, que servindo-se de súbditos, melhor colocados do que escrupulosos, nega, sem respeito pelo cidadãos, pelo povo, pelos contribuintes, sem critérios e sem pudor, os direitos consignados na assembleia da república, eleita por todos nós.

Mais do que discutir ou ponderar os termos que foram estabelecidos na lei, o que não podemos admitir, é que o governo e os seus delegados no aparelho do estado, colocado ao seu dispor, e ao arrepio do consignado, não cumpra a lei e crie, também e então em desacordo com outra lei, a lei fundamental, cidadãos que para circunstâncias semelhantes, tenham, como noutros tempos, tratamentos diferenciados, uns porque chegaram primeiro, outros porque chegaram tarde, e talvez ainda, outros porque não souberam ter os conhecimentos requeridos. É isto que não aceitamos.

O centro histórico de Évora, com mais de cem hectares e mais de 5000 fogos rodeados por uma muralha medieval com um perímetro superior a 3 Km, preenchida por um entrançado de ruas estreitas, singelos largos e praças generosas e monumentais, revela as suas origens e as influências dos povos que a habitaram, desde tempos imemoriais, revelando a sua diversidade, a diversidade da sua história e a da península que habita, e conservando visivelmente muitas das suas influências, primordiais, de Celtas, Romanos,

Árabes, Judeus, Cristãos e outros. Por diversas vezes, nomeadamente em tempos áureos do séc. XV, ali se instalaram as cortes e ali se estabeleceu a capital do reino, usufruindo da sua situação geográfica, ainda hoje entendível, na encruzilhada das grandes bacias hidrográficas do sul de Portugal, Tejo, Sado e Guadiana (“...*a chuva que cai nesta nossa cidade alentejana, poderá enfim, finalmente, desaguar em Lisboa, em Setúbal ou em Vila Real de Santo António*”), e por isso mesmo, ponto milenar de encontro de vias e rotas comerciais na península, e dela para o mundo novo, revelando assim a sua grande importância política e social para todas as civilizações que se cruzaram neste território, desde os tempos mais remotos.

Esta realidade, e a conseqüente qualidade arquitetónica na qual a cidade eborense se refletiu e se reflete até aos nossos dias, pode considerar-se um expoente máximo do nosso património, e por isso mesmo, da humanidade, tendo sido distinguida e classificada como tal, ainda em 1986.

Poderia, quase indefinidamente, continuar a descrever a riqueza que se encerra nas muralhas deste importante centro histórico, e estou certo que poderíamos ouvir o mesmo em relação aos todos os outros centros históricos classificados, mas para vossa proteção, limito-me a sublinhar o inegável, que o centro histórico de Évora, é com grande probabilidade e com toda a *minha* certeza, um dos mais importantes centros históricos do país e do mundo. Está, por outro lado, situado numa das zonas mais deprimidas do país e da europa, quer em termos económicos quer em termos de densidade populacional. É por isso, talvez, um dos centros menos capazes de influenciar aqueles governantes, que nos habituaram a olhar diferenciadamente para o seu povo, tanto mais importante quanto mais votos vale. Nem por uma razão nem por outra, desejamos tratamento diferenciado.

Pelo contrário, exigimos a aplicação da lei, nas mesmas circunstâncias, no Porto, em Guimarães, em Angra do Heroísmo, ou em qualquer outro lugar ou cidade que se enquadre nestes termos. E é por isso que aqui estamos e nos batemos.

Esta Junta de Freguesia que se deveria, e deverá designar, do Centro Histórico de Évora, está aqui presente para afirmar princípios que também pretende da humanidade, princípios da democracia, da igualdade perante a lei, que não é nem deve ser cega, porque observa exceções, atenuantes e agravantes, casos particulares. A justiça, sim, é cega, mas por outras razões, porque não distingue nem deve distinguir qualidades exteriores a ela mesmo, não distingue raças, credos, classe sociais, géneros, porque todos são cidadãos iguais perante si.

Estamos por isso presentes nesta batalha, que cremos decisiva e muito importante por tudo o que já referi, e quanto a nós, existe apenas uma e uma só solução, aquela que determina que o governo cumpra toda e qualquer lei que emane da assembleia da república. Quanto a ele, ao governo, deverá compreender que em democracia, quando não se gostam de leis, alteram-se, criam-se novas, no tal parlamento criado para o efeito. Nesta altura, do que se trata, é do cumprimento de uma lei, a que o governo deverá obedecer e respeitar, como a todos nós, uma lei que defendemos e defenderemos, porque a cremos justa, ainda que a mesma venha a ser alterada.

Mas por agora, não vale a pena argumentar pela justeza da lei. Gritamos, tão somente, que a lei em vigor se cumpra, que o governo a cumpra, como qualquer pessoa de bem. Tão somente. Muito obrigado.